



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 139385/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Código Compras GOV	Quantidade Total
01	SERVICO DE MANUTENCAO/CONSERVACAO - HIDRAULICA- DESCRIÇÃO: Serviço especializado para desobstrução e limpeza de aproximadamente 260 metros lineares de rede de esgoto entorno do Bloco, através do uso de veículo provido de sistema de hidrojateamento	Serviço		01

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A contratação em questão não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) por se tratar de uma **necessidade superveniente à elaboração do plano**, cuja ocorrência **não era previsível** à época de sua consolidação. A demanda surgiu em caráter emergencial, exigindo **ação imediata da Administração Pública** para evitar prejuízos à continuidade dos serviços e garantir a segurança e o atendimento ao interesse público.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Eficiência no uso de recursos naturais: A contratada deverá adotar práticas que reduzam o consumo de água, energia e outros recursos naturais, utilizando equipamentos e tecnologias que garantam a eficiência energética e hídrica.

4.1.2. Gestão de resíduos: A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, adotando práticas de reciclagem, reutilização e, quando necessário, utilizando logística reversa para descarte de materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.3. Minimização de impactos ambientais: A contratada deverá implementar ações para reduzir os impactos ambientais da execução dos serviços, como a redução de ruído, controle de emissões e a preservação das áreas adjacentes à obra.

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.4. Uso de materiais e tecnologias sustentáveis: A contratada deverá priorizar a utilização de materiais e produtos com menor impacto ambiental, preferencialmente com certificação ambiental ou provenientes de fontes sustentáveis.
- 4.1.5. Responsabilidade social: A contratada deverá garantir que suas práticas operacionais respeitem os direitos trabalhistas e condições de trabalho adequadas para seus colaboradores, em conformidade com a legislação vigente.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, mediante agendamento prévio por meio do e-mail: ssg@ime.usp.br, a ser acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.
- 4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.6. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 24 horas da emissão da ordem de serviço, tendo em vista o caráter emergencial;

5.1.2. A execução do serviço de desobstrução da rede de esgoto será realizada por meio da tecnologia de hidrojateamento de alta pressão, que consiste na aplicação de jatos de água pressurizada para remover detritos, sedimentos e obstruções internas das tubulações.

5.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: O serviço será realizado em aproximadamente **260 (duzentos e sessenta) metros lineares de rede de esgoto (Bloco A – área externa)** obedecendo aos seguintes procedimentos:

Método e tecnologia aplicada:

Utilização de **veículo equipado com sistema de hidrojato**, composto por bomba de alta pressão, reservatório de água e mangueiras com bicos direcionais;

Aplicação de **jato de água pressurizado** nas tubulações para soltar e arrastar os resíduos acumulados;

Coleta dos resíduos deslocados por meio de sucção (quando aplicável) e **destinação adequada dos materiais retirados**, conforme normas ambientais.

Rotina e etapas do serviço:

Vistoria prévia e **identificação dos pontos obstruídos**;

Posicionamento do equipamento e **instalação da mangueira na tubulação de acesso**;

Execução do hidrojateamento com controle técnico da pressão aplicada;

Verificação visual e funcional da rede após a desobstrução;

Limpeza da área de trabalho e destinação dos resíduos;

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

Elaboração de **relatório técnico descritivo**, com registro dos pontos atendidos e observações pertinentes.

Frequência e periodicidade:

O serviço será **executado em caráter emergencial e pontual**, com início imediato após a emissão da ordem de serviço.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: deverá ser realizado em de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua do Matão 1010 – Bloco A (área externa)

Rotinas a serem cumpridas

- 5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.3.1. Vistoria inicial no local para identificação dos pontos de obstrução e planejamento da execução.
 - 5.3.2. Isolamento da área de trabalho, com sinalização adequada para garantir a segurança de transeuntes e servidores.
 - 5.3.3. Montagem e preparação do equipamento de hidrojateamento, incluindo abastecimento de água e verificação técnica do sistema.
 - 5.3.4. Inserção da mangueira e aplicação do jato de água pressurizada na tubulação afetada, com controle adequado da pressão para evitar danos estruturais.
 - 5.3.5. Monitoramento contínuo do fluxo de esgoto, verificando a efetiva liberação do bloqueio.
 - 5.3.6. Coleta e contenção dos resíduos removidos, com acondicionamento em local apropriado para posterior descarte ambientalmente adequado.
 - 5.3.7. Limpeza final da área e retirada de equipamentos.
 - 5.3.8. Registro fotográfico e elaboração de relatório técnico, contendo a descrição dos pontos atendidos, condições encontradas e soluções aplicadas.

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a adequada execução dos serviços, caberá ao CONTRATADO disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades compatíveis e com a qualidade exigida, providenciando sua substituição sempre que necessário.

Condições de Entrega

- 5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dia(s) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.6. Os serviços deverão ser entregues na Rua do Matão, 1.010 – **Bloco A** – Butantã na Cidade de São Paulo – CEP: 05508-090.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.8. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.
- 5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção,

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 6.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Prazo de pagamento

- 6.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 6.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do CONTRATADO no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 6.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao CONTRATADO, o valor devido será atualizado monetariamente pelo

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

IPC-FIPE na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

- 6.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 6.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 6.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 6.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 6.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 6.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 6.19.1. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

6.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 7.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 7.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 7.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 7.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 7.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.

aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **102136 – IME-USP**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro e/ou Recursos Próprios**
- III. Programa de Trabalho: **364 – Ensino Superior.**
- IV. Elemento de despesa: **3.3.90.39.79**

Elineide Portela de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais

Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5006/2024 – (versão 13/03/2024) Termo de Referência Fornecimento – Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 14CP-GGT6-3J7R-C4CJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/14CP-GGT6-3J7R-C4CJ>

Elineide Portela de Oliveira

Nº USP: 5552311

Data: 07/05/2025 16:09